



Vereadora
**ANA PAULA
ROCHA**



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA/ES

INDICAÇÃO

Ao Excelentíssimo Sr. Anderson Goggi
Presidente da Câmara Municipal de Vitória/ES

A vereadora **Ana Paula Rocha** nos termos dos Arts. 182 e 231 da Resolução nº 2060 de 2021, requer a Vossa Excelência que seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor **Prefeito Lorenzo Pazolini**, por meio da secretaria competente, a seguinte indicação:

Assunto: sugere um estudo de viabilidade para o exercício temporário das atividades no Mercado da Capixaba, Parque Moscoso e demais equipamentos público dos comerciantes estabelecidos nas vias que serão impactadas pelas obras de revitalização e infraestrutura, a serem realizadas na Rua Sete de Setembro e na Rua Gama Rosa como medida emergencial para mitigar os impactos econômicos decorrentes das obras previstas para a região.

Justificativa: Conforme amplamente divulgado, a Prefeitura de Vitória realizará obras de revitalização e infraestrutura na Rua Sete de Setembro e na Rua Gama Rosa, com previsão de início em março de 2026 e término previsto para junho de 2027. Durante este período de 15 (quinze) meses, as vias permanecerão total ou parcialmente

Gabinete da Vereadora Ana Paula Rocha

Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1788 - Bento Ferreira - Vitória/ES

☎ (027) 3334-4530

✉ gabinete.anapaularocha@gmail.com



Vereadora
**ANAPAULA
ROCHA**



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA/ES

interditadas, inviabilizando o acesso de clientes, a circulação de mercadorias e o pleno funcionamento dos estabelecimentos comerciais ali localizados.

A área de impacto direto compreende 12.874,51 m² e abriga dezenas de comércios e prédios residenciais. A interdição prolongada inevitavelmente resultará em queda drástica no movimento de pessoas e, por consequência, no faturamento desses negócios, muitos dos quais de pequeno e médio porte, geradores de emprego e renda para o município.

Atualmente, o Município de Vitória conta com o Mercado da Capixaba totalmente revitalizado e em pleno funcionamento. Localizado na Avenida Jerônimo Monteiro, no Centro, o espaço passou por uma completa restauração, com suas lojas definitivamente abertas ao público a partir de abril de 2025. Trata-se de um equipamento público de grande valor histórico e localização estratégica, que atualmente conta com lojas, bares, lanchonetes, bistrôs e espaços para eventos culturais.

Diante desse cenário, propõe-se que o Poder Executivo Municipal, em coordenação com a concessionária que administra o Mercado da Capixaba e em diálogo com os comerciantes das vias afetadas, promova um programa de ocupação temporária do mercado para abrigar os comerciantes desalojados ou impactados pelas obras.

A medida poderá ser implementada por meio da cessão temporária de espaços no Mercado da Capixaba, destinando boxes, áreas comuns ou locais provisórios para que os comerciantes das Ruas Sete de Setembro e Gama Rosa possam expor e comercializar seus produtos e serviços durante o período das obras. Para garantir a diversidade e a rotatividade dos beneficiados, poderá ser estabelecido um calendário de rodízio ou revezamento, permitindo que diferentes comerciantes ocupem os espaços disponíveis ao longo do tempo.

Além disso, poderá ser promovida uma divulgação integrada por meio de uma campanha conjunta envolvendo a Prefeitura, a administração do Mercado e os próprios comerciantes, com o objetivo de informar a população sobre a realocação temporária dos estabelecimentos e direcionar os consumidores ao Mercado da Capixaba. Por fim, poderia ser estudada a possibilidade de isenção temporária de taxas

Gabinete da Vereadora Ana Paula Rocha

Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1788 - Bento Ferreira - Vitória/ES

☎ (027) 3334-4530

✉ gabinete.anapaularocha@gmail.com



Vereadora
**ANAPAULA
ROCHA**



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA/ES

de ocupação ou permissionamento para os participantes do programa, evitando que os custos das obras sejam transferidos para aqueles que já estão sendo diretamente prejudicados por elas.

A escolha do Mercado da Capixaba justifica-se por sua localização central, sua vocação histórica como polo de comércio e convivência, sua recente revitalização e sua capacidade instalada para receber fluxo de pessoas. A medida também contribuiria para movimentar o próprio Mercado, que ainda busca consolidar seu público após a reabertura.

De forma complementar, poderá ser avaliada a utilização de outros espaços públicos localizados na região central, como o Parque Moscoso, além de praças, equipamentos culturais e demais áreas públicas aptas a receber atividades comerciais temporárias. Esses espaços poderão sediar feiras, exposições e estruturas provisórias destinadas aos comerciantes impactados pelas obras, ampliando as alternativas de realocação e garantindo maior visibilidade aos estabelecimentos afetados.

A utilização articulada desses equipamentos públicos permitirá descentralizar as atividades comerciais durante o período das intervenções urbanísticas, preservando o dinamismo econômico do Centro de Vitória e assegurando condições mínimas para a continuidade das atividades dos comerciantes.

Trata-se, portanto, de uma solução criativa, de rápida execução e que atende ao interesse público, preservando a atividade econômica, mantendo os postos de trabalho e garantindo a subsistência dos comerciantes durante o período de obras, sem prejuízo ao andamento das intervenções urbanísticas necessárias ao desenvolvimento da cidade.

Diante do exposto, sugere-se que o Executivo Municipal, por meio das secretarias competentes e em parceria com a administração do Mercado da Capixaba, Parque Moscoso e demais equipamentos públicos que adote as providências necessárias para viabilizar esta importante ação de apoio ao comércio local.

Gabinete da Vereadora Ana Paula Rocha

Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1788 - Bento Ferreira - Vitória/ES

☎ (027) 3334-4530

✉ gabinete.anapaularocha@gmail.com



Vereadora
**ANA PAULA
ROCHA**



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA/ES

Ressalto que esta Indicação deve ser respondida no prazo de 30 (trinta) dias sob pena de ocorrência de crime de responsabilidade na forma dos arts. 66, da Lei Orgânica do Município de Vitória¹.

Casa de Leis Atílio Vivacqua, em 13 de março de 2026.

Ana Paula Rocha
Vereadora | PSOL

¹ Lei Orgânica de Vitória. Art. 66 Compete à Câmara propor ao Prefeito a execução de qualquer obra ou medida que interesse à coletividade ou serviço público, mediante indicação.

Parágrafo Único. O Prefeito, ou o Secretário por ele designado, informará à Câmara Municipal, *no prazo máximo de trinta dias*, contados a partir da data de seu recebimento, o encaminhamento dado à indicação feita com base no caput deste artigo, relatando sobre a possibilidade ou não de realização da obra ou adoção da medida indicada, observando que: (Incluído pela Emenda à Lei Orgânica nº 4/1994)

a) havendo possibilidade de atendimento, *será informado o prazo requerido para sua concretização*; (Incluída pela Emenda à Lei Orgânica nº 4/1994)

b) não havendo possibilidade, *serão informados, de forma circunstanciada, as razões pelo não acatamento da indicação*. (Incluída pela Emenda à Lei Orgânica nº 4/1994).

Gabinete da Vereadora Ana Paula Rocha

Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1788 - Bento Ferreira - Vitória/ES

☎ (027) 3334-4530

✉ gabinete.anapaularocha@gmail.com

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço /autenticidade utilizando o identificador 3300330039003400320036003A005000

Assinado eletronicamente por **Ana Paula Silva da Rocha** em 27/03/2026 15:20

Checksum: **61BA1AA0D61628C4B5AECF0B7C17B426DA88A8250C968F3BAECF041EEB5D843E**